



PROCESSO N.º 495/05

PROTOCOLO N.º 8.438.823-8

PARECER N.º 806/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO SEDUC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Mecânica
– Área Profissional: Indústria.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1280/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio SEDUC - Sociedade Educacional de Curitiba, do Município de Curitiba que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Área Profissional: Indústria.

O presente processo foi convertido em diligência em 29/08/05 e retornou a este CEE em 11/11/05 pelo Ofício n.º 3843/2005-GS/SEED.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio SEDUC - Sociedade Educacional de Curitiba, situado à Avenida República Argentina, 4391, Bairro Novo Mundo, em Curitiba, é mantido pelo Centro Educacional de Curitiba Ltda. - ME.

Com base no Parecer n.º 278/04-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Mecânica

Área Profissional: Indústria

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos períodos matutino, vespertino e noturno e, se necessário, em eventuais sábados.

Regime de Matrícula:

Carga Horária: 1.400 horas



PROCESSO N° 495/05

Período de Integralização do Curso: no prazo normal, o aluno concluirá todos os módulos em 18 (dezoito) meses, sendo permitido o máximo de 3 (três) anos e, em caso de beneficiamento com aproveitamento de competências, poderá adiantar para um mínimo de 1 (um) ano sempre contados a partir do término do primeiro módulo.

Modalidade Oferta: presencial

Requisitos de Acesso: o candidato deverá comprovar estar cursando, pelo menos, o 2º ano do Ensino Médio regular ou ter concluído o referido curso.

4 – Justificativa

“Até meados da década de 1970, a formação profissional limitava-se ao treinamento para a produção em série e padronizada de acordo com os princípios do taylorismo/fordismo, com a incorporação maciça de operadores semi-qualificados, adaptados aos postos de trabalho, desempenhando tarefas simples, rotineiras e previamente especificadas e delimitadas pelos setores de planejamento. Apenas uma minoria de trabalhadores precisava contar com competências em níveis de maior complexidade, em virtude da rígida separação entre o planejamento e a execução. Havia pouca margem de autonomia para o trabalhador, uma vez que o monopólio do conhecimento técnico e organizacional cabia, quase sempre, apenas aos níveis gerenciais. A baixa escolaridade da massa trabalhadora não era considerada entrave significativo à expansão econômica.

A partir da década de 80, as novas formas de organização e de gestão modificaram estruturalmente o mundo do trabalho. Um novo cenário econômico e produtivo se estabeleceu com o desenvolvimento e emprego de tecnologias complexas agregadas à produção e à prestação de serviços e pela crescente internacionalização das relações econômicas. Em consequência, passou-se a requerer educação básica aos não qualificados, qualificação profissional de técnicos e educação continuada, para atualização, aperfeiçoamento, especialização e requalificação de trabalhadores. As empresas passaram a exigir trabalhadores cada vez mais qualificados. À destreza manual se agregavam novas competências relacionadas com a inovação, a criatividade, o trabalho em equipe e a autonomia na tomada de decisões, mediadas por novas tecnologias da informação. A estrutura rígida de ocupações altera-se. Equipamentos e instalações complexas requerem trabalhadores com níveis de educação e qualificação cada vez mais elevados. As mudanças aceleradas no sistema produtivo passam a exigir um permanente atualização das qualificações e habilitações existentes e a identificação de novos perfis profissionais.

(...)

Hoje em dia, diversos produtos e serviços surgem em benefício da humanidade. Muitas vezes quem vai fabricá-los depende da interpretação de desenhos, especificações, documentos, fato este que valoriza ainda mais a necessidade de se interpretar a técnica aqui proposta e de se produzir bons profissionais técnico. Por tudo isso, este curso se justifica” (fls. 71 e 72).



PROCESSO N° 495/05

5 - Objetivos

“Gerais

- Desenvolver um processo educativo com uma visão crítica e científica da realidade de saúde na comunidade situando os problemas no contexto sócio-político e cultural, compreendendo suas causas e atuando como agentes de mudança;
- Proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população, visando melhorar a atuação do pessoal de apoio dos hospitais, centros e postos de saúde;
- Oferecer condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo o profissional que atua na área de Saúde de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitar a navegabilidade na área, bem como ampliar sua esfera de atuação;
- Desenvolver, através dessa habilitação e da qualificação profissional intermediária que compõem o itinerário profissional, competências técnicas duradouras que favoreçam a contribuição social e, conseqüentemente, a laboralidade.

Específicos

- Proporcionar conhecimentos básicos, simbologias e representações convencionais ditadas pela ABNT, necessários à interpretação e execução dos desenhos técnicos mecânicos, medições e execuções de planos e processos produtivos, como também de Desenhos Técnicos mecânicos para a produção de peças e conjuntos mecânicos.
- Proporcionar conhecimentos de orientação e supervisão de pessoal produtivo no que se relaciona à situações da área técnica de uma indústria metal mecânica, ou outra”.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Ao final do curso, o aluno será um profissional capaz de elaborar e executar projetos de máquinas, equipamentos e dispositivos mecânicos, conhecer as técnicas para dimensionamento e seleção de equipamentos necessários à fabricação mecânica.

Ainda estará apto a liderar equipes de trabalho destinadas à produção industrial mecânica, podendo supervisionar e participar de equipes de manutenção de máquinas e equipamentos”.

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos organizados por disciplinas, com carga horária total de 1400 horas.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 495/05

Matriz Curricular
Curso Técnico em Mecânica



PROCESSO N° 495/05

8 – Certificação

“Ao concluir o 1º módulo, o aluno deverá receber um certificado de Qualificação em “Princípios da Produção Mecânica”; concluindo o 2º módulo, Qualificação em “Técnicas e Métodos de Produção Mecânica” e concluindo o 3º módulo, Qualificação em “Automação dos Processos de Produção Mecânica”. Tendo cumprido o estágio supervisionado obrigatório e o ensino médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Nível Médio em Mecânica”.

9 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição firmou convênios com:

- MSB Indústria e Comércio Ltda.;
- Vanzin Industrial Auto Peças Ltda;

Os termos estão anexados às folhas 183 e 184.

10 – Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio está descrito às folhas 157 a 160.

11 – Critérios de Avaliação a Aprendizagem

“A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, possibilitando o diagnóstico sistemático do processo ensino-aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Serão priorizados instrumentos de avaliação integradores de conteúdos curriculares e estimuladores da autonomia na aprendizagem, que envolvam atividades realizadas individualmente e em grupo e forneçam indicadores da aplicação, no contexto profissional, dos conhecimentos e habilidades aprendidos, tais como projetos, pesquisas e demais atividades de caráter essencialmente operatório.

A clientela terá pleno conhecimento da nova base de ensino-aprendizagem, com ênfase no desenvolvimento de competências, assim como dos critérios e procedimentos de avaliação a serem adotados durante o curso e das demais normas regimentais sobre avaliação, recuperação, frequência e promoção.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 75% de frequência e média 6,0 (seis vírgula zero), em qualquer uma das 23 disciplinas. A frequência mínima obrigatória é de 100% para o estágio, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno da Instituição. (...)”

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“As competências anteriormente adquiridas pelos alunos, desde que relacionadas com o perfil profissional de conclusão do curso, ou com os módulos de qualificação profissional que integram seu itinerário de formação, poderão ser objeto de avaliação para aproveitamento de estudos, nos termos regimentais e da legislação vigente.



PROCESSO N° 495/05

Conforme legislação em vigor, as competências que poderão ser aproveitadas no curso são aquelas adquiridas no ensino médio; em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos; em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno; no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno; em processos reconhecidos de certificação profissional.

A solicitação de aproveitamento de competências para fins de aproveitamento, deverá ser requerida antes do início do desenvolvimento de cada etapa, do módulo ou do curso e em tempo hábil para ser deferida pela direção da Instituição, após a devida análise por parte dos docentes, aos quais caberá a avaliação de competência e habilidades e a indicação de eventuais complementações.

Será emitido parecer que será arquivado na pasta individual do aluno, juntamente com os documentos que instituíram a solicitação”.

13 – Plano de Capacitação de Docentes

“Os docentes dos cursos profissionalizantes, além dos conhecimentos específicos inerentes à sua profissão, necessitam desenvolver habilidade pertinentes à área didático-pedagógica, garantindo, assim, a qualidade do processo de formação. Um número pouco expressivo de profissionais, tem conseguindo a formação ou complementação didático-pedagógica, pois não há disponibilidade de instituições formadoras.

Portanto serão desenvolvidos cursos de capacitação permanente e continuados para os docentes da área.

Objetivos:

Atender às novas exigências educacionais para o desempenho do docente.

Desenvolver uma formação teórica-prática para o corpo do docente fortalecendo sua prática, crítica, significativa e emancipada.

Garantir a qualidade dos processos de formação profissional.

Concepção Pedagógica:

Aquisição de competências para a docência em educação profissional.

O tratamento dos conteúdos por disciplinas, com eixos norteadores.

O respeito à prática e ao conhecimento adquirido.

Abordagem crítica, reflexiva e contextualizada dos conteúdos.

A busca da autonomia”.

14 – Plano de Avaliação do Curso

“Será realizada uma reunião da comunidade escolar para análise e discussão das ações pedagógicas em desenvolvimento. Com a avaliação dessas ações, desenvolvidas durante 1º ano letivo deverão ser provocadas definições para continuidade da proposta pedagógica e/ou sugestão de nova proposta. O processo de avaliação interna da escola e da sistemática dos cursos tem como finalidade o gerenciamento das ações, a eficiência e o acompanhamento na implantação, permitindo a correção de possíveis distorções e incentivando a continuidade de ações de ações bem sucedidas.

Participarão dos seminários, os envolvidos na tarefa educativa: Direção, Coordenador de Curso, Coordenador de Estágio, Professores, Alunos e Representantes de Empresas.

O currículo do curso poderá ser alterado em até 30% do seu total quando forem detectadas distorções entre as funções, competências e habilidades programadas e as mudanças tecnológicas que forem significativas, bem como as necessidades e exigências do setor produtivo, e ainda quando o processo de avaliação interna da



instituição e da sistemática do curso indicarem a necessidade de alterações e/ou correções no currículo.”

PROCESSO N° 495/05

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 115 e 116.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 238/05 do NRE de Curitiba integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista João Almir Soares – Engenheiro Mecânico (cf. fls. 167 a 171).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 322/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Mecânica – Área Profissional: Indústria e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio SEDUC - Sociedade Educacional de Curitiba, do Município de Curitiba, mantido pelo Centro Educacional de Curitiba-ME, credenciado com base no Parecer n.º 278/04-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a cada qualificação prevista no plano de Curso para que o certificado tenha sua regularidade garantida;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

É o Parecer.

PROCESSO N° 495/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.



PROCESSO N° 495/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio SEDUC - Sociedade Educacional de Curitiba

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Mecânica

Área Profissional: Indústria

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Carlos Prates	- Formação de Professores para as Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau – Habilitação em Desenho, Produção Mecânica e Organização e Normas - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	- Coordenador de Curso
Ravilson Antonio Chemin Filho	- Engenharia Mecânica	- Coordenador de Estágios
Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima	- Engenharia Mecânica	- Cálculo Técnico e Elementos de Máquinas
Hélio Padilha	- Engenharia Mecânica	- Tornearia básica e Programação CNC
José Maria de Araújo	- Licenciado em Disciplinas Especializadas para o Ensino de 2º Grau – Habilitação em Desenho Técnico – Esquema II	- Desenho Mecânico I e II, CAD e Projetos Mecânicos
Lauber de Souza Martins	- Engenharia Mecânica	- Higiene e Segurança no Trabalho, Empreendedorismo e CAD/CAM
Carlos Augusto Steudel	- Engenharia Mecânica	- Manutenção, Tratamento Térmico de Materiais e Soldagem e Corte
Simone Gaspar Teixeira	- Engenharia Mecânica	- Pneumática e Hidráulica, Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental
Wendel Araújo Aguiar	- Engenharia Industrial	- Logística, Fundição e Ensaios dos Materiais
João Milton Lourenção	- Tecnólogo em Mecânica, modalidade de Processos de Produção	- Tecnologia Mecânica, Metrologia, e Processos de Usinagem